PROTOCOLO
Protocolo no Livro N.o 005
as folhas 10 sob N.o 2022
Camara Municipal 09 05 12
Luciene Pires da Costa
Funcionário Encarregado

Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.
em Sessão:
de / /
Presidente

Projeto de Lei nº. 03/2012 de 09 de maio de 2012.

"Institui o Dia Municipal do Meio Ambiente e da outras providencias"

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a ser comemorado todo dia 5 de junho de cada ano.

Art. 2º. A semana antecedente a data de 5 de junho será considerada SEMANA DA CONSCIENCIA AMBIENTAL neste Município de Alvorada do Norte.

Art. 3º. Compete aos Poderes Executivo e Legislativo, em parecerias com entidades da sociedade civil, promoverem:

I-audiências publicas com a finalidade de coletar sugestões para a sistematização das atividades/ações que contribuirão para a elevação da consciência ambiental municipal da população;

II-debates sobre o meio ambiente nas escolas da rede municipal de ensino;

III-visitas de estudantes aos órgãos do Município que executa ações ambientais, bem como, expedições de estudantes e técnicos ambientais aos diversos pontos turísticos deste Município, tais como: Rio Corrente, Lagoas, Cachoeiras, Grutas, etc.

Art. 4º. O Evento passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORAD DO NORTE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

Ver. GILMAR RODRIGUES DA SILVA/PSDB
Autor